

## 2º ESCLARECIMENTO

### TOMADA DE PREÇO n° 001/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos por Yuri Fernandes Lima:

#### **Das dúvidas identificadas**

---

##### *1) Do local de execução dos serviços:*

No item 3.2 do Anexo I, relativo ao local de execução dos serviços, está disposto que "Os serviços serão executados exclusivamente nas dependências da sede da CONTRATADA nas Comarcas do interior do Estado da Bahia, conforme indicado nos lotes especificados no objeto do Contrato a ser firmado."

##### *Do questionamento:*

A contratada pode estar formalmente sediada em outra cidade, até de outro estado, como São Paulo/SP, por exemplo, e possuir um escritório na cidade polo do lote escolhido?


**Resposta:** Sim, é possível.

##### *2) DA Vistoria. Questionamento:*

A vistoria mencionada nos itens 14.4.e e 7.d do Anexo I pode ser realizada a qualquer tempo após a contratação ou mesmo antes?

**Resposta:** Somente após a contratação.

Salvador, 12 de março de 2018.

  
**Daiana Carolina da Silva Gomes Machado**  
Vice Presidente da CPL